

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2023/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/06512**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: CUIABÁ EXTINTORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintor de incêndio com acessórios (placa indicativa e suporte de parede), para atender as necessidades e demandas do INDEA/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento Art.75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 11.317/2022 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, no que couber a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2005.3390 (consumo) e 2005.4490 (permanente); Natureza de Despesa: 3390.3000 (consumo) e 4490.5200 (permanente); Fonte: 1.501.0000 (consumo) e 1.759.0000 (permanente).

VALOR CONTRATADO: O valor total de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, iniciado a partir de 14/07/2023 à 13/07/2024.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA - matrícula nº 320.374 e o Sr. SILVIO DA SILVA RONDON - matrícula nº 80.130.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 14 de julho de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ADA GENECI PALAVICINI GARCIAS - REPRESENTANTE DA EMPRESA/CUIABÁ EXTINTORES LTDA.

PORTARIA N.º 212/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 44 do Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Resolve:

Art.1º Suspender o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE Nº 150, do estabelecimento **AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.956.526/0001-50, localizado no município de Cuiabá - MT;

Art.2º O INDEA-MT torna público a suspensão do Registro sob o nº 150 por descumprir as exigências do SISE conforme previsto Art. 15, inciso IV, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Nº 6.338 de 03 de dezembro de 1993, evidenciado no Processo Nº INDEAMT-PRO-2023/14199, baseando-se no artigo 28 Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 14 de julho de 2023.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023/DETRAN/MT**

(Processo n. DETRAN-PRO-2023/08777.01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de software Microsoft (Power BI PRO), visando atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2023/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.

CONTRATADA: WORKDB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 18.803.842/0001-47 - ANDRÉ OTTO KEPLER.

PORTARIA N.º 348/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT, do **Contrato nº 060/2022 - RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 13.019.295/0009-47.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
38º Ciretran De Santo Antônio De Leverger	Rosana Pereira De Brito	256xxx	Arley Augusto Nunes Ribeiro	226xxx
22º Ciretran De Tangará Da Serra	Vanessa Martins Silva	225xxx	Gregue Amaral Melo	274xxx
39º Ciretran De Araputanga	Kamila Centuriao De Oliveira	256xxx	Maria Do Carmo Nascimento Silva	320xxx
Pátio Arenápolis	Orismar Dos Santos Andrade	228xxx	Luciano Jose Polizel	123xxx
8º Ciretran De Barra Do Bugres	Onezino Dos Santos	305xxx	Rosineide Rosa Miranda	239xxx
4º Ciretran De Cáceres	Jose Marcio Leite Barbosa	256xxx	Nivaldo Ramos Da Silva	123xxx
42º Ciretran De Comodoro	Tania Ferreira De Jesus	225xxx	Ronaldo Alves Pereira	225xxx
9º Ciretran De Diamantino	Adna Antonia De Santana	256xxx	Deborah Oliveira Resino De Assis	294xxx
43º Ciretran De Jauru	Doglas Rafael Primon	256xxx	Felipe Ricardo Lucas Rosa	225xxx
26º Ciretran De Mirassol D Oeste	Wilton Ortega De Souza	244xxx	Suzamar Leite Aires	273xxx
53º Ciretran De Nova Olímpia	Adaeme Pedrosa Duarte	256xxx	Rosimeire Da Silva Caldeira Andreotti	256xxx
17º Ciretran De Nortelândia	Roberto Jeferson De Souza Freitas	126xxx	Guilherme Ermita	257xxx
15º Ciretran De Poconé	Luiz Carlos Da Silva	251xxx	Jose Antonio Grisante Neto	126xxx
27º Ciretran De Pontes E Lacerda	Samuel Da Silva	245xxx	Jailma Silva De Moraes Oliveira	244xxx
48º Ciretran De Rio Branco	Larissa Medeiros Duarte	308xxx	Fernanda Mirage Manara	232xxx
35º Ciretran De São José Do Rio Claro	Joilson Aparecido Rodrigues	127xxx	Giceli Calheiros Gomes Ramos	506xx
28º Ciretran De São José Dos 4 Marcos	Ademar Sebastião Sotolani	294xxx	João Paulo Ferreira Gumierri	219xxx
59º Ciretran Vila Bela Da Santíssima Trindade	Helio Rangel Soares Junior	139xxx	Francisco Trindade Da Silva	225xxx
Pátio De Barra Do Bugres	Onezino Dos Santos	305xxx	Rosineide Rosa Miranda	239xxx

Art. 2º De acordo com o item 11.3. do referido Contrato, os fiscais setoriais terão suas atribuições detalhadas e definidas em instruções a serem repassadas pelo Fiscal Técnico, nos limites das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.